

PORTARIA-TJ - 14292021

Código de validação: 69CA6FDF32

**A Doutora IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE, Juíza de Direito Titular da 2ª. Vara, Diretora do Fórum da Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, atendendo ao disposto no art. 62, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e Resolução CNJ, nº 71, de 31/03/2009.**

**CONSIDERANDO a PORTARIA-GP - 2812021, DE 13 DE ABRIL DE 2021, a qual restringe o atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário, em face da evolução dos casos de COVID-19 no Estado do Maranhão.**

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19, preservando a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores, advogados, demais carreiras jurídicas e jurisdicionados;

**RESOLVE**

Art. 1º Diante do disposto no § 2º do art. 2 da **PORTARIA-GP - 2812021, DE 13 DE ABRIL DE 2021** ("Fica a critério de cada magistrado a manutenção das audiências presenciais já designadas."), **ficam mantidas apenas as realizações, na 2ª Vara de Santa Luzia/MA, das audiências de processos criminais de réus presos** já designadas até o dia 30 de Abril de 2021.

Art. 2º **As audiências de processos criminais de réus presos poderão ser realizadas com auxílio de sistema de videoconferência**, cabendo a Secretaria Judicial de cada feito criminal proceder o envio do link de acesso e comunicar as partes, advogados e representantes do MP, da publicação da presente portaria, bem como informar a unidade prisional para apresentação do preso na data e horário, mediante o sistema de videoconferência em sala na própria unidade prisional, ficando dispensada sua apresentação pessoal quando possível a apresentação por videoconferência

Art. 3º As demais audiências que não envolvam pessoas custodiadas, designadas até o dia 31 de março de 2021, em processos cíveis ou criminais, devem ser canceladas pela Secretaria desse juízo no sistema respectivo (THEMIS e/ou PJE) juntando-se aos autos certidão informativa com base na presente portaria procedendo-se o retorno dos autos conclusos ao juízo competente para nova designação.

Art. 4º O atendimento às partes, advogados e rodízio dos servidores será realizada conforme as normas já estabelecidas na **PORTARIA-GP - 2812021, DE 13 DE ABRIL DE 2021** cabendo ao Secretário Judicial a organização, agendamento de atendimentos e escala dos servidores.

Art. 5º Comunique-se, para os devidos fins, a Promotoria de Justiça, a Delegacia de Polícia Civil e a Subseção da OAB em Santa Inês/MA, e a mídia local para ampla divulgação, por qualquer meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca, inclusive, whatsapp, email institucional ou malote digital, encaminhando cópia da presente e da **PORTARIA-GP - 2812021, DE 13 DE ABRIL DE 2021**.

Art. 6º Publique-se no átrio do Fórum, no Mural de Avisos e no Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA DE SANTA LUZIA/MA, datado e assinado eletronicamente.

IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia

Informações de Publicação

65/2021	15/04/2021 às 11:53	16/04/2021
---------	---------------------	------------